

ATA N.º 1

Procedimento na modalidade de mobilidade na categoria para preenchimento de um (1) posto de trabalho, na carreira e categoria de Bombeiro Sapador

No dia quatro de setembro de dois mil e vinte e cinco, nas instalações da OesteCIM, sita na Avenida General Pedro Cardoso, n.º 9, em Caldas da Rainha, pelas onze horas, reuniu o Júri do procedimento na modalidade de mobilidade na categoria tendo em vista o preenchimento de um (1) posto de trabalho para a carreira e categoria de Bombeiro Sapador, para o exercício de funções no Gabinete Intermunicipal de Proteção Civil e Técnico Florestal, através de despacho do Primeiro Secretário datado de três de agosto, estando presentes: Sofia Gaspar Mendonça, na qualidade de presidente, Helena Isabel Simões dos Santos e David Henrique Andrade Santos na qualidade de vogais.

Considerando que, no presente procedimento na modalidade de mobilidade na categoria, a seleção dos candidatos será efetuada com base na avaliação curricular, o Júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

a) A Avaliação Curricular (AC), expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e caráter eliminatório, tem uma ponderação de 100%, sendo o resultado determinado pela seguinte fórmula:

$$AC = 20\% \times HA + 45\% \times EP + 35\% \times FP$$

Na qual:

AC - Avaliação Curricular

HA - Habilitação Académica

EP - Experiência Profissional

FP - Formação profissional

i. No parâmetro HA, os critérios de avaliação e respetiva pontuação são os seguintes:

Habilitação	Pontuação
Superior ao exigido	20 valores
Escolaridade Obrigatória	18 valores

ii. No parâmetro EP, os critérios de avaliação e respetiva pontuação são os que constam da tabela seguinte:

Experiência Profissional	Pontuação
Igual ou superior a 15 anos	20 valores
Igual ou superior a 10 e inferior a 15 anos	18 valores
Igual ou superior a 5 e inferior a 10 anos	16 valores
Igual ou superior a 3 e inferior a 5 anos	12 valores
Igual ou superior a 1 e inferior a 3 anos	10 valores
Inferior a 1 ano	6 valores

iii. No parâmetro FP, os critérios de avaliação e respetiva pontuação são os que constam da tabela seguinte:

Formação Profissional	Pontuação
Igual ou superior a 180 horas	20 valores
Igual ou superior a 120 e inferior a 180 horas	18 valores
Igual ou superior a 60 e inferior a 120 horas	16 valores
Igual ou superior a 30 e inferior a 60 horas	14 valores
Igual ou superior a 3 e inferior a 30 horas	12 valores

A Avaliação Curricular (AC) servirá de base à pré-seleção dos candidatos, sendo selecionados os candidatos que obtiverem um mínimo de 12 valores. A avaliação será efetuada com base na fórmula indicada em a), sendo os candidatos agrupados, consoante tenham, ou não, obtido a classificação mínima de 12 valores, por **Favorável** ou **Não Favorável**;

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e conforme, foi assinada pelos presentes.

A Presidente do Júri,

 Sofia Gaspar Mendonça

A 1ª Vogal Efetiva

Helena Isabel Simões dos Santos

O 2º Vogal Efetivo

David Henrique Andrade Santos